



**Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Computação**

EDITAL Nº ____ / ____

**EDITAL PARA PROCESSO DE SELEÇÃO – ALUNO REGULAR
DOUTORADO E MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
INGRESSO 2017/1**

Programa recomendado pela CAPES em 2010

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação torna público, para conhecimento dos interessados, o Processo de Seleção aos Cursos de **Doutorado em Ciência da Computação** e **Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação** do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Processo de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Computação da UFPel estarão abertas no período de **20 de outubro a 30 de novembro de 2016**.
2. As inscrições são efetivadas pela entrega da documentação requerida e pelo preenchimento do Requerimento de Inscrição, ambos por meio do site <http://inf.ufpel.edu.br/ppgc/selecao>.
3. Poderão candidatar-se ao Curso de Doutorado os portadores de **diploma de curso de Mestrado em Computação ou áreas afins**. Candidatos apenas com diploma de curso superior poderão ser considerados caso demonstrem **ampla capacidade de produção científica**, conforme Seção IV deste Edital.
4. Poderão candidatar-se ao Curso de Mestrado Acadêmico os portadores de **diploma de curso superior em Computação, Ciências Exatas e áreas afins**.
5. É vedada a participação no processo seletivo de ambos os cursos, devendo o candidato optar por apenas um. Caso ocorra a inscrição em ambos os cursos, com pagamento das respectivas taxas, apenas será considerada a última inscrição realizada, sem possibilidade de devolução da taxa paga.

6. A Documentação a ser enviada para o Processo Seletivo deverá ser **digitalizada e fornecida em formato PDF**. Os seguintes itens deverão ser enviados pelo formulário eletrônico disponível no site:
- Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado, do candidato;
 - Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso ou Atestado de Provável Formando (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula);
 - Se aplicável, cópia do Diploma de Mestrado ou comprovação de cumprimento de todos requisitos para obtenção do diploma;
 - Históricos Escolares dos cursos de Mestrado (se aplicável) e Graduação;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF, se não disponível na carteira de identidade;
 - Título de Eleitor;
 - Certificado de quitação com serviço militar, ou equivalente, se aplicável;
 - Certidão de Casamento, no caso de mudança do nome;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - Para candidatos sem título de Mestre e que estejam pleiteando o ingresso no Doutorado, Carta de Indicação de pelo menos um docente do Programa demonstrando a capacidade do candidato em realizar estudos no nível de Doutorado.
7. Para candidatos selecionados, a Documentação original deverá ser apresentada no ato da matrícula.
8. As seguintes informações devem ser providas pelo candidato no preenchimento do Requerimento de Inscrição, por meio do formulário eletrônico:
- Dados de identificação e de formação;
 - Memorial Acadêmico e Projeto de Pesquisa, conforme modelo disponível no site;
 - Nota no Exame Nacional de Ingresso na Pós-Graduação (POSCOMP), se possuir. Serão aceitos notas de exames realizados nos anos de 2016, 2015 ou 2014;
 - Indicação de três artigos publicados para serem avaliados, conjuntamente com comprovantes que permitam a verificação da efetivação da publicação ou do aceite para publicação;
 - Para o curso de Doutorado, até **cinco docentes**, entre os especificados no Item 13, em ordem de preferência, para atuarem como Orientadores do candidato no caso de admissão ao Programa.
 - Para o curso de Mestrado, lista das Linhas de Pesquisa do Programa, ordenadas por preferência de atuação durante o curso.
9. A taxa de inscrição tem valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), devendo ser recolhida por meio de guia (GRU) gerada através do link:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264
Código de Recolhimento: 28911-6

10. Servidores docentes ou técnico-administrativos da Universidade Federal de Pelotas estão isentos da taxa de inscrição, segundo Resolução 01/2015 do COCEPE. Estes devem, no lugar do comprovante de pagamento, fornecer junto à documentação cópia de contracheque recente ou outro documento que ateste o vínculo com a Universidade.
11. Informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa, por telefone (53) 3284-3860, na página do Programa (<http://inf.ufpel.edu.br/ppgc>) ou por e-mail (ppgc@inf.ufpel.edu.br). □

II - DO CALENDÁRIO

12. O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

20 de Outubro a 30 de Novembro: Inscrições.

5 de Dezembro: Divulgação das inscrições homologadas.

12 a 16 de Dezembro: Defesas de memorial e projeto (Doutorado apenas).

10 de Fevereiro de 2017: Divulgação dos selecionados.

23 e 24 de Fevereiro de 2017: Matrícula dos selecionados.

III - DAS VAGAS

13. O curso de Doutorado tem suas vagas distribuídas entre os orientadores do Programa da seguinte forma:

Orientador	Número máximo de vagas
Ana Marilza Pernas Fleischmann	1
André Rauber Du Bois	1
Bruno Zatt	2
Felipe de Souza Marques	1
Júlio Carlos Balzano de Mattos	1
Leomar Soares da Rosa Júnior	1
Lisane Brioslara de Brioslara	1
Luciano Volcan Agostini	2
Marcelo Schiavon Porto	1
Marilton Sanhotene de Aguiar	1
Maurício Lima Pilla	2

Paulo Roberto Ferreira Junior	1
Rafael Piccin Torchelsen	1
Renata Hax Sander Reiser	2
Ricardo Matsumura Araújo	1
Simone André da Costa Cavalheiro	1
Tatiana Aires Tavares	1

14. O curso de Mestrado Acadêmico tem suas vagas distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do Programa, da seguinte forma:

- Fundamentos de Computação: 4 vagas
- Processamento Paralelo e Distribuído: 6 vagas
- Sistemas Digitais e Embarcados: 15 vagas
- Sistemas Inteligentes: 5 vagas

15. Não há obrigação de preenchimento de todas as vagas ofertadas.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO

16. O candidato terá sua inscrição homologada, podendo participar do processo de seleção, caso tenha apresentado a documentação prevista na Seção I, nas condições explicitadas anteriormente.

17. A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no site do Programa (<http://inf.ufpel.edu.br/ppgc>). Candidatos com a documentação incompleta até o prazo estabelecido não serão considerados aptos a participar deste Processo Seletivo.

18. Candidatos ao curso de Doutorado apenas com diploma de curso superior poderão ter a candidatura homologada na condição de que apresentem ampla capacidade de produção científica, comprovada em seus Currículos Lattes e por Carta de Indicação.

V - DA SELEÇÃO

19. Aos candidatos homologados ao curso de Doutorado será atribuída uma data e horário para realização da defesa do memorial e projeto. Esta data e horário será informada por meio do site do Programa, conjuntamente com os nomes dos candidatos homologados. As defesas ocorrerão no período especificado na Seção II deste Edital e serão avaliadas por Banca composta de três avaliadores.

20. Os candidatos homologados serão ordenados, em ordem de maior pontuação para menor, de acordo com o especificado nas Seções VI ou VII deste Edital, dependendo do curso pretendido.

21. Os orientadores especificados por cada candidato ao curso de Doutorado avaliarão, de forma independente, o projeto e memorial segundo critérios técnico-científicos e de possibilidade de orientação no tema do projeto, resultando em um parecer indicando se há a possibilidade de orientar o candidato.
22. Para os candidatos ao curso de Mestrado, a avaliação do projeto e memorial será realizada pelos componentes das linhas de pesquisa indicadas, seguindo os mesmos procedimentos descritos no Item 21.
23. Os candidatos classificados ao curso de Doutorado serão alocados aos orientadores indicados seguindo o ordenamento resultante do Item 20 e de acordo com a possibilidade e capacidade de orientação de cada orientador, conforme Item 21 e o limite de vagas disponíveis dos orientadores.
24. Os candidatos classificados ao curso de Mestrado serão alocados a orientadores das linhas de pesquisa indicadas seguindo o ordenamento resultante do Item 20 e de acordo com a possibilidade de orientação das linhas, conforme Item 22, e o limite de vagas disponíveis.
25. Os candidatos classificados que não obtiverem vaga devido aos orientadores ou linhas de preferência terem tido suas vagas preenchidas por outros candidatos melhor classificados poderão, por indicação da Comissão de Seleção, ser alocados a outros orientadores ou linhas.

VI - DA AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO

26. Os candidatos homologados serão avaliados e terão uma nota atribuída composta da média de três critérios:
 - a. Desempenho Acadêmico (até 5 pontos), composto da média de:
 - i. Histórico escolar de graduação.
 - ii. Coeficiente de Rendimento para candidatos provenientes de Mestrado ou, na ausência deste, nota no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP).
 - iii. Tempo de formação no Mestrado.
 - b. Publicações Científicas (até 5 pontos).
 - c. Defesa de memorial acadêmico e projeto de doutorado (até 5 pontos)
27. Os candidatos que obtiverem nota zero nos itens (a), (b) ou (c) serão desclassificados.

VII - DA AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO

28. Os candidatos homologados serão avaliados e terão uma nota atribuída composta da média de dois critérios:
 - a. Desempenho Acadêmico (até 5 pontos), composta pela média de:
 - i. Histórico escolar de graduação.
 - ii. Nota no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP).
 - b. Publicações Científicas (até 5 pontos).

29. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 1 serão desclassificados.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

30. Pontuação para Histórico Escolar de Graduação:

- a. Para candidatos provenientes de cursos de bacharelado ou licenciatura, será atribuído 1 ponto se a média for inferior a 6,0; 2 pontos se superior ou igual a 6,0 e inferior a 7,0; 3 pontos se superior ou igual a 7,0 e inferior a 8,0; 4 pontos se superior a 8,0 e inferior a 9,0; 5 pontos se superior ou igual a 9,0.
- b. Para cursos cujos históricos utilizam conceitos para as disciplinas, será calculado o Coeficiente de Rendimento, conforme Item 31, normalizado para o intervalo de 0 a 10.
- c. Para candidatos provenientes de graduações tecnológicas (tecnólogos) serão atribuídos 2 pontos.

31. Pontuação para Coeficiente de Rendimento:

- a. O Coeficiente de Rendimento é calculado a partir dos conceitos e créditos das disciplinas no Histórico Escolar de Pós-Graduação, da seguinte forma especificada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação. Considera-se que o conceito A possui valor 4,0, B valor 3,0, C valor 2,0 e D valor 0,0. O Coeficiente de Rendimento é a média dos valores obtidos a partir do histórico, ponderados pelo número de créditos de cada disciplina. A nota neste critério será dada pelo Coeficiente de Rendimento normalizado para o intervalo de 0 a 5.

32. Pontuação para Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP)

- a. A nota obtida e informada pelo candidato no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) será subtraída da média nacional do Exame no ano da nota sendo utilizada; o módulo da diferença será então dividido pelo desvio padrão do Exame no mesmo ano. A nota neste critério será o resultado somado de 2,5, limitado ao máximo de 5,0.
- b. Será atribuída nota zero neste critério se não houver informação sobre a nota no POSCOMP, ou a informação provida estiver incorreta.

33. Pontuação para Tempo de Formação no Mestrado

- a. Para candidatos provenientes de cursos de Mestrado, a este critério será atribuído 5 pontos se o tempo de formação no mestrado for inferior a 18 meses, 4 pontos se maior ou igual a 18 e inferior a 24 meses, 3 pontos se maior ou igual a 24 e inferior a 30 meses, 2 pontos se maior ou igual a 30 e inferior a 36 meses e 1 ponto se maior ou igual a 36 meses.
- b. Nota zero será atribuída ao candidato que não possuir Mestrado.

34. Pontuação para Publicações Científicas

- a. O candidato no ato da inscrição indicará três artigos publicados para serem avaliados, conjuntamente com comprovantes que permitam a verificação da efetivação da publicação ou do aceite para publicação.
- b. Cada artigo receberá pontuação da seguinte forma: se publicado em periódico com Qualis restrito (A1, A2 ou B1), 5 pontos; se publicado em

conferência com Qualis restrito, 4 pontos; se publicado em periódico qualificado, com Qualis B2, B3 ou B4, 3 pontos; se publicado em conferência qualificada, com Qualis B2, B3 ou B4, 2 pontos; se publicado em periódico ou conferência com Qualis B5 ou C, 1 ponto.

- c. Para conferências, será utilizada a tabela Qualis constante no Documento de Área da Ciência da Computação mais recente¹. Para periódicos, será feita consulta à plataforma Sucupira e tomado o Qualis mais recente. No caso de periódicos sem Qualis especificado, este será estimado a partir da metodologia adotada pelo Documento de Área da Ciência da Computação mais recente.
- d. Cada artigo terá pontuação integral, atribuída no item anterior, quando o candidato for o primeiro autor da publicação. Caso contrário, a pontuação será dividida por três.
- e. A pontuação neste critério será dada pela média das pontuações dos três artigos indicados.

35. Pontuação para Defesa de Memorial Acadêmico e Projeto de Doutorado

- a. A este critério será atribuída como nota a média das pontuações finais dadas pelos avaliadores no momento da defesa do memorial acadêmico e projeto de doutorado.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

36. Os candidatos selecionados constarão em lista organizada em ordem alfabética, indicando o Orientador designado. Esta lista será divulgada na página do Programa (<http://inf.ufpel.edu.br/ppgc>), juntamente com informações detalhadas do procedimento de matrícula, até a data explicitada na Seção II deste Edital.

IX - DOS RECURSOS

37. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
38. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 48 horas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

39. Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto nas Publicações Científicas. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
40. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

¹ <http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4656-ciencia-da-computacao>

41. A seleção é válida apenas para o ingresso em 2017/1 e, portanto, não é possível adiar o ingresso para semestres posteriores. Candidatos selecionados que não realizarem matrícula nas datas estipuladas neste Edital perderão direito à vaga.
42. A Comissão de Seleção poderá realizar chamadas suplementares de candidatos para substituir aqueles que não confirmarem seu ingresso por meio de efetivação da matrícula. A inscrição neste Processo de Seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
43. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 13 de Outubro de 2016.

Prof. Dr. Ricardo Matsumura de Araujo
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Dr. Luciano Volcan Agostini
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
REITOR DA UFPEL